



#### SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO  
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 13/07/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 08/08/2016** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

| Placa   | Ait        | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ | Placa   | Ait        | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| DQY0400 | S450013889 | 64400     | 27/06/2016 | 53,20     | GGC8274 | S450013890 | 72340     | 27/06/2016 | 85,13     |
| EDE8704 | S450013892 | 64400     | 27/06/2016 | 53,20     | ENC5902 | S450013901 | 55250     | 28/06/2016 | 85,13     |
| EDE9487 | S450013902 | 73662     | 28/06/2016 | 85,13     | EVI5892 | S450015250 | 55500     | 28/06/2016 | 85,13     |
| FMR6916 | S450013903 | 73662     | 28/06/2016 | 85,13     | EAX0185 | S450013893 | 51851     | 29/06/2016 | 127,69    |
| EAX0185 | S450013893 | 51851     | 29/06/2016 | 127,69    | FMD2971 | S450013894 | 55500     | 29/06/2016 | 85,13     |
| GZB0909 | S450013895 | 55500     | 29/06/2016 | 85,13     | DFZ3756 | S450013896 | 51851     | 29/06/2016 | 127,69    |
| DFZ3756 | S450013857 | 54521     | 29/06/2016 | 127,69    | CYC6192 | S450015186 | 57380     | 30/06/2016 | 191,54    |
| EVT3800 | S450015187 | 73662     | 30/06/2016 | 85,13     | CTO6491 | S450015327 | 54521     | 30/06/2016 | 127,69    |
| EKH9143 | S450015328 | 54521     | 30/06/2016 | 127,69    | FNK9547 | S450015401 | 73662     | 01/07/2016 | 85,13     |
| CFW3237 | S450015402 | 73662     | 01/07/2016 | 85,13     | CVK0719 | S450015003 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| DHW2308 | S450015004 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | DIU1431 | S450015005 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| GVO1290 | S450015006 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | FIX5649 | S450015007 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| ERN1430 | S450015008 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | ETT5978 | S450015009 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| DQV8765 | S450015010 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | BZJ9545 | S450015011 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| EVR2838 | S450015012 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | CGU2845 | S450015013 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| DAX2245 | S450015014 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | BUC4336 | S450015015 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| EDE7762 | S450015016 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | CLA7836 | S450015017 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| EGL1311 | S450015018 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    | EIQ3798 | S450015019 | 54521     | 01/07/2016 | 127,69    |
| FDV9797 | S450013898 | 54521     | 02/07/2016 | 127,69    | EQC9550 | S450013899 | 64400     | 02/07/2016 | 53,20     |
| FHY5208 | S450015403 | 60412     | 03/07/2016 | 127,69    | ERR5469 | S450015404 | 55090     | 03/07/2016 | 85,13     |
| DXA1939 | S450015405 | 59670     | 03/07/2016 | 191,54    | DXA1939 | S450015406 | 64830     | 03/07/2016 | 53,20     |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO ÓRGÃO AUTUADOR 6647

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 22/06/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 08/08/2016 para interpor recurso.

| Placa   | Ait        | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ | Placa   | Ait        | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| ETV3906 | S450015051 | 51851     | 17/04/2016 | 127,69    | DLV6041 | S450013537 | 59910     | 18/04/2016 | 191,54    |
| BUT0290 | S450013395 | 73662     | 20/04/2016 | 85,13     | DML0404 | S450010622 | 51851     | 21/04/2016 | 127,69    |
| CGF8048 | S450010621 | 73662     | 21/04/2016 | 85,13     | EMZ5283 | S450013396 | 70561     | 22/04/2016 | 191,54    |
| CKN1001 | S450013538 | 51851     | 24/04/2016 | 127,69    | FTJ3270 | S450017024 | 57380     | 25/04/2016 | 181,54    |
| ERR2526 | S450017025 | 55680     | 26/04/2016 | 127,69    | DFZ5881 | S450017027 | 54522     | 29/04/2016 | 127,69    |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO ÓRGÃO AUTUADOR 6647

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 22/06/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 12/08/2016 para interpor recurso.

| Placa   | Ait        | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ | Placa | Ait | Cód Infr. | Data Infr. | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|-------|-----|-----------|------------|-----------|
| DIU9996 | S450017023 | 60501     | 25/04/2016 | 191,54    |       |     |           |            |           |

## SECRETARIA DE SEGURANÇA - JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO EDITAL DE DECISÕES PROFERIDAS

## AOS RECURSOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (J.A.R.I.)

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 288 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, a relação de Decisões proferidas pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações (J.A.R.I.)

| Processo   | Placa      | Data da Decisão | Voto                 | Decisão                                    |
|------------|------------|-----------------|----------------------|--|
| 00014/2016 | EBO6127/SP | 22/07/2016      | Unanimidade de votos | Conhecimento do recurso, ACEITO provimento |
| 00024/2016 | FNW4453/SP | 15/07/2016      | Unanimidade de votos | Conhecimento do recurso, NEGADO provimento |
| 00025/2016 | FGC2284/SP | 22/07/2016      | Unanimidade de votos | Conhecimento do recurso, ACEITO provimento |

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 28 para corte de árvores, para construção do CRAS: Rua Leoni Bertoline – Santo Antonio

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 26 para corte de árvores, para arruamento: Rua Farwell – Monterrey

## RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que AUGUSTO PAGOTTO, proprietário do imóvel localizado à Rua Luiz Scarance, nº 199 – Santo Antonio, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 27 para corte de árvores, por motivo de reforma do local.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que IGREJA BATISTA EBENEZER, localizada à Avenida José Mamprim, nº 440 – Ipiranga, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a autorização para corte de árvores, para terraplanagem.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que IRMÃOS NARCIZO LTDA - ME, localizado à Rua Antonio Bonesso, nº 35 – Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Operação, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

**Número 473/2016**

**Data: 14.07.2016**

**Assunto: NOMEAR**, os (as) senhores (as) abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal 1.876/07 de 08 de maio de 2.007 e Lei Municipal 2.132/10 de 19 de outubro de 2.010, ficando a mesma assim composta, a partir da presente data.

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Rosangela Ferreira Pessoa Scocco

Suplente: Roberta da Cruz França Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Mércia Regina Aguiar Baldo

Suplente: Maria Alice Zanella Ferrari

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Carla Fernanda Delucca Murcia Semensato

Suplente: Sonia Izabel Perini Bortolo

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**

Titular: Sonia Antunes Meloni Siqueira

Suplente: Wagner João Tomazini

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas:**

Titular: Débora Pontes de Souza

Suplente: Maria das Graças Lemos Bianchini

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:**

Titular: Fábio Silva

Suplente: Dalila França da Silva

Titular: Adele Natasha Silva Nunes

Suplente: Noemia Junqueira Cavalli

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Joan Vieira Silva

Suplente: José Dias da Silva

Titular: Geraldo Aparecido de Almeida

Suplente: Maria Cardoso Gomes

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Maria Bernadete Scarance Felipe

Suplente: Paulo Ricardo Caldo Gilioli

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Ricardo Tonato Serpa

Suplente: Cleide Bonetto Rosa

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 047/2012.

**Número 498/2016**

**Data: 03.08.2016**

**Assunto: EXONERAR** a Senhora SIMONE ANGELINA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 33.965.775-3 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade na Função de Confiança de Coordenadora de Departamento, na presente data.

**Número 499/2016**

**Data: 03.08.2016**

**Assunto: NOMEAR** a Senhora SIMONE ANGELINA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 33.965.775-3 SSP/SP, Assistente Social, efetiva, para ocupar e exercer o cargo de Diretora de Departamento, referência CC-2, em comissão, a partir da presente data.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

## DECRETO Nº 4.536, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “08”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Cristiane Pereira de Carvalho, Antônio Erivelton Cardoso Almeida e Laercio Pereira de Carvalho**, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 15.667, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;  
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003093/2016;  
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “08”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Cristiane Pereira de Carvalho, Antônio Erivelton Cardoso Almeida e Laercio Pereira de Carvalho**, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 15.667, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****(Matrícula nº15.667)**

**UM LOTE DE TERRENO** constituído pelo Lote n. 08 da Quadra “H” do Loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, medindo e confrontando: pela frente por 10,00 metros com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 6), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 6) por 25,00 metros com o lote “09”, no fundo por 10,00 metros com os lotes “20” e “21”, sendo 4,50 metros com o lote “20” e 5,50 metros com o lote “21” e à esquerda por 25,00 metros com o lote “07”, encerrando a área de **250,00 metros quadrados**.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE “08-A”:**

**UM LOTE DE TERRENO**, da quadra “H” do Loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, medindo e confrontando: pela frente por 5,00 metros com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 6), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 6) por 25,00 metros com o lote “09”, no fundo por 5,00 com os lotes “20” e “21”, sendo 4,50 metros com o lote “20” e 0,50 metros com o lote “21” e à esquerda por 25,00 metros com o lote “08-B”, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

**LOTE “08-B”:**

**UM LOTE DE TERRENO**, da quadra “H” do Loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, medindo e confrontando: pela frente por 5,00 metros com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 6), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (Antiga Rua 6) por 25,00 metros com o lote “08-A”, no fundo por 5,00 com o lote “21” e à esquerda por 25,00 metros com o lote “07”, encerrando a área de **125,00 metros quadrados**.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.537, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Erivan Lobato Ferreira, Delnir Cirqueira Ferreira, Leonardo Silvestre da Silva e Ana Cleide da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante ao objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004721/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Erivan Lobato Ferreira, Delnir Cirqueira Ferreira, Leonardo Silvestre da Silva e Ana Cleide da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante ao objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATURAL:**

Um lote de Terreno sob número nove (09) da Quadra “C” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”, município de Louveira, com área de 302,17m<sup>2</sup>, medindo e confrontado: pela frente por 10,00m com a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 02); a direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan; por 30,99m com lote “10”; no fundo por 10,12m com a Rua São José (Antiga rua 03) e à esquerda por 29,44m com o lote “08”.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA****LOTE 09 A:**

Um lote de Terreno sob número nove (09 A) da Quadra “C” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”, município de Louveira, com área de 151,00m<sup>2</sup>, medindo e confrontado: pela frente por 10,00m com a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 02); a direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan; por 15,10m com lote “10”; no fundo por 10,00m com o lote 09 B, e a esquerda por 15,10m com o lote “08”.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA****LOTE 09 B:**

Um lote de Terreno sob número nove (09 B) da Quadra “C” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”, município de Louveira, com área de 151,17m<sup>2</sup>, medindo e confrontado: pela frente por 10,12m com a Rua São José (Antiga rua 03); a direita de quem do lote olha para a Rua São Jose por 14,34m com lote “08”; no fundo por 10,00m com o lote 09 A, e a esquerda por 15,89m com o lote “10”.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.538, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Josefa Maria de Oliveira e Josival José de Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;  
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004190/2016;  
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Josefa Maria de Oliveira e Josival José de Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**Situação Atual:**

(Matricula nº88.254)

**Um lote de Terreno** número Quatro (04) da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03); 12,50 metros de fundos para parte do lote nº18 e parte do lote nº17; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05.

**Situação Pretendida:****LOTE “04-A”**

UM LOTE DO TERRENO, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº18 e parte do lote nº17; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04-B.

**LOTE “04-B”**

UM LOTE DO TERRENO, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº17; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote nº04-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05, encerrando a área de 125 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.539 DE 14 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Almir Custodio Rodrigues, Antônio Benedito Maciel e Gustavo da Silva Maciel, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 22.472, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 002659/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Almir Custodio Rodrigues, Antônio Benedito Maciel e Gustavo da Silva Maciel, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 22.472, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 12**

Medindo oito metros e trinta centímetros (8,30m) em linha reta e quatro metros e quinze centímetros (4,15m) em curva de frente para a Rua Pedro Bonetto (Antiga Rua B), do lado direito mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote 11, do lado esquerdo mede vinte metros e trinta e oito centímetros (20,38m) confrontando com o Sistema de Lazer, e nos fundos mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) confrontando com Guerino Furlan, encerrando uma área de duzentos e cinquenta metros e oitenta décimos quadrados (250,80m²).

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 12-A**

Medindo dois metros e cinco centímetros (2,05m) em linha reta e quatro metros e quinze centímetros (4,15m) em curva de frente para a Rua Pedro Bonetto (Antiga Rua B), do lado direito mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote 12-B, do lado esquerdo mede vinte metros e trinta e oito centímetros (20,38m) confrontando com o Sistema de Lazer, e nos fundos mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) confrontando com Guerino Furlan, encerrando uma área de cento e vinte e cinco metros e oitenta décimos quadrados (125,80m²).

**LOTE 12-B**

Medindo seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) em linha reta de frente para a Rua Pedro Bonetto (Antiga Rua B), do lado direito mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote 11, do lado esquerdo mede vinte metros (20,00m) confrontando com o lote 12-A, e nos fundos mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) confrontando com Guerino Furlan, encerrando uma área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²).

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.540 DE 14 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Vicente Benedito de Souza e Eliane Nicoleti de Souza**, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 85.983, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004280/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Vicente Benedito de Souza e Eliane Nicoleti de Souza**, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 85.983, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**Situação Atual:** (Matrícula nº85.983)

**Um lote de Terreno** número Seis (06) da quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, desta comarca, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), que assim se descreve: pela frente por dez metros (10,00m) com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); a direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06) por Vinte e Cinco metros (25,00m) com o lote nº05; no fundo por dez metros (10,00m) com a propriedade de Steck & Mohor Empr. Imob. Ltda. e a esquerda por Vinte e Cinco metros (25,00m) com o lote nº07.

**Situação Pretendida:****LOTE “06-A”**

**Um lote de Terreno**, da quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, desta comarca, que assim se descreve: pela frente por Cinco metros (5,00m) com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); a direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06) por Vinte e Cinco metros (25,00m) com o lote nº05; no fundo por Cinco metros (5,00m) com a propriedade de Steck & Mohor Empr. Imob. Ltda. e a esquerda por Vinte e Cinco metros (25,00m) com o lote nº06-B, encerrando com a área de 125,00m².

**LOTE “06-B”**

**Um lote de Terreno**, da quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, desta comarca, que assim se descreve: pela frente por Cinco metros (5,00m) com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); a direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06) por Vinte e Cinco metros (25,00m) com o lote nº06-A; no fundo por Cinco metros (5,00m) com a propriedade de Steck & Mohor Empr. Imob. Ltda. e a esquerda por Vinte e Cinco metros (25,00m) com o lote nº07, encerrando com a área de 125,00m².

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.541 DE 14 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Almir Custódio Jorge, Paulino de Almeida Veiga e Letícia Aparecida Fernandes Jorge**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 002804/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Almir Custódio Jorge, Paulino de Almeida Veiga e Letícia Aparecida Fernandes Jorge**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:** (Matrícula nº12.239)

**Um lote de terreno** do Loteamento denominado “COLINAS DE SÃO JOSÉ”, situado na cidade e município de Louveira, deste Estado, de propriedade de **FURLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, dela consta: O Lote nº 04 da Quadra “G”, com área de **250,00 metros quadrados** medindo e confrontando: pela frente por 12,50m com Rua Santa Rita (antiga Rua “8”); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga Rua “8”) por 20,00m com o lote 05; no fundo por 12,50m com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00m com o lote 03.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE “04-A”:**

**Um lote de terreno** da quadra “G”, com área de **125,00 metros quadrados** medindo e confrontando: pela frente por 6,25m com a Rua Santa Rita (antiga Rua “8”); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga Rua “8”) por 20,00m com o lote 05; no fundo por 6,25m com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00m com o lote 04-B.

**LOTE “04-B”:**

**Um lote de terreno** da quadra “G”, com área de **125,00 metros quadrados** medindo e confrontando: pela frente por 6,25m com a Rua Santa Rita (antiga Rua “8”); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga Rua “08”), por 20,00m com o lote 04-A; no fundo por 6,25m com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00m com o lote 03.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.542 DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desmembramento de uma gleba de terras, destacada do Sítio Ipiranga, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: João Batista Cavalli e Aparecida do Prado Cavalli, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 21.753, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 001391/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma gleba de terras, destacada do Sítio Ipiranga, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: **João Batista Cavalli e Aparecida do Prado Cavalli**, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 21.753, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando os lotes a possuírem as seguintes medidas e descrições:

**SITUAÇÃO ATUAL:****GLEBA 06:**

Uma Gleba de Terras, destacada do Sítio Ipiranga, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: inicia a gleba nº 6 em um ponto localizado no caminho de servidão das glebas 4, 5, 6 e 8, desta divisão, ponto este distante 35 metros da divisa da gleba 8 e segue fazendo frente pelo caminho de servidão no sentido de quem vai para a gleba n. 04, com o rumo magnético de 30°16' S.O., na distância de 5,55 metros e deste ponto, abandona o caminho de servidão defletindo a esquerda até atingir o ponto de partida, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 58°55' S.E. na distância de 22,25 metros; 2°45' S.O., 8,35 metros, 27°15' S.O., 65,40 metros; 66°41' S.E., 63,70 metros, 32°33' N.E., 55,60ms; 27°00' N.O., 53,20 metros; 74°42' N.O., 52,00 metros, encerrando a área de 5.260 metros quadrados.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****GLEBA 06-A:**

Inicia a gleba 06-A em um ponto localizado no caminho de servidão das glebas 4, 5, 6 e 8, desta divisão, ponto este distante 35 metros da divisa da gleba 8 e segue fazendo frente pelo caminho de servidão no sentido de quem vai para a gleba n. 04, com o rumo magnético de 30°16' S.O., na distância de 5,55 metros e deste ponto, abandona o caminho de servidão defletindo a esquerda até atingir o ponto de partida, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias 58°55' S.E. na distância de 22,25 metros; 2°45' S.O., 8,35 metros, 27°15' S.O., 65,40 metros; 66°41' S.E., 22,31 metros, 26°13'1" N.E., 52,75 metros; 66°40'48" S.E., 19,16 metros, 25°12'26" S.O., 52,71 metros; 66°41' S.E., 21,30 metros, 32°33' N.E., 55,60 metros; 27°00' N.O., 53,20 metros; 74°42' N.O., 52,00 metros, encerrando uma área de 4.260,07 metros quadrados.

**GLEBA 06-B:**

Inicia a gleba 06-B em um ponto localizado no caminho de servidão e segue fazendo frente pelo caminho de servidão com o rumo magnético de 66°41' S.E., na distância de 20,09 metros e deste ponto, abandona o caminho de servidão defletindo a esquerda, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias 26°12'26" N.E. na distância de 52,71 metros, 66°40'48" N.O., 19,16 metros, 26°13'1" S.O., 52,75 metros, encerrando uma área de 999,93 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado à averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.543 DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº "05", da quadra "D", do loteamento denominado "Residencial Cavalli", situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Gilcimara Cristina Scarpinelli Larena, Claudio Roberto Larena, Mario Antônio de Souza e Nair Fernandes de Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 002800/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº "05", da quadra "D", do loteamento denominado "Residencial Cavalli", situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Gilcimara Cristina Scarpinelli Larena, Claudio Roberto Larena, Mario Antônio de Souza e Nair Fernandes de Souza**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº77.018)**

**Um lote de terreno SOB O nº 05 da Quadra "D"** com área de **387,50 metros quadrados** que assim se descreve: mede 14,20 metros de frente para a Rua do Castelo; 16,80 metros de fundos para o lote nº 04; 25,13 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote confrontando com parte da viela 2; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE "05-A":**

Localizado na **Quadra "D"** com área de **193,75 metros quadrados** que assim se descreve: mede 7,10 metros de frente para a Rua do Castelo; 8,40 metros de fundos para o lote nº 04; 25,05 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o lote de número 5-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06.

**LOTE "05-B":**

Localizado na **Quadra "D"** com área de **193,75 metros quadrados** que assim se descreve: mede 7,10 metros de frente para a Rua do Castelo; 8,40 metros de fundos para o lote nº 04; 25,13 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com a Viela 2; 25,05 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 5-A.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.544 DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Walter de Lucena Costa e Otávio José Bortoloti Neto, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005368/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Walter de Lucena Costa e Otávio José Bortoloti Neto, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL****LOTE SOB Nº 07:**

Mede 10,00 metros de frente para a Rua: Do Castelo (Antiga rua 4); 10,00 metros de fundos para o lote nº 02; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua: Do Castelo (Antiga rua 4) olha para o lote confrontando com o lote nº 06; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 8, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA****LOTE SOB Nº 07A:**

Mede 5,00 metros de frente para a Rua: Do Castelo (Antiga rua 4); 5,00 metros de fundos para o lote nº 02; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua: Do Castelo (Antiga rua 4) olha para o lote confrontando com o lote nº 06; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07B, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

**LOTE SOB Nº 07B :**

Mede 5,00 metros de frente para a Rua: Do Castelo (Antiga rua 4); 5,00 metros de fundos para o lote nº 02; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua: Do Castelo (Antiga rua 4) olha para o lote confrontando com o lote nº 07A; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 08, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.545 DE 22 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Denilson da Silva Vieira, Jailson Martins e Eleilma Gomes da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;  
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005007/2016;  
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Denilson da Silva Vieira, Jailson Martins e Eleilma Gomes da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**Situação Atual:** (Matrícula nº88.254)

**Um lote de terreno**, número Seis (06) da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (antiga rua 08); 12,50 metros de fundos para o lote nº12; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote, confrontando com o lote nº05; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº07. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº06; 12,50 metros confrontando com o lote nº12; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº07; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

**Situação Pretendida:****LOTE “06-A”**

**Um lote do terreno**, da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (antiga rua 08); 6,25 metros de fundos para o lote nº12; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote, confrontando com o lote nº05; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06-B. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº06-A; 6,25 metros confrontando com o lote nº12; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº06-B; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

**LOTE “06-B”**

**Um lote do terreno**, da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (antiga rua 08); 6,25 metros de fundos para o lote nº12; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote, confrontando com o lote nº06-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº07. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº06-B; 6,25 metros confrontando com o lote nº12; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº06-A; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº07; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração



**DECRETO Nº 4.546 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Edmilson da Silva Santos, Geovane Dantas de Oliveira e Geovane da Silva Souza, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 87.794, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005119/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Edmilson da Silva Santos, Geovane Dantas de Oliveira e Geovane da Silva Souza, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 87.794, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE SOB Nº 05:**

Mede dez metros e cinquenta centímetros (10,50m) de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 2), por vinte e três metros e quatorze centímetros (23,14m) da frente aos fundos, do lado direito, visto da referida rua, confrontando com o lote número quatro (04), vinte e quatro metros e setenta e oito centímetros (24,78m) da frente aos fundos, do lado esquerdo confrontando com o lote número seis (06), e nos fundos onde possui dez metros e sessenta e três centímetros (10,63m), confronta com a Rua São José (Antiga rua 3), perfazendo a área de 251,58 metros quadrados.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE SOB Nº 05-A:**

Mede cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25m) de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 2), por vinte e três metros e quatorze centímetros (23,14m) da frente aos fundos, do lado direito, visto da referida rua, confrontando com o lote número quatro (04), vinte e quatro metros (24,00m) da frente aos fundos, do lado esquerdo confrontando com o lote número cinco B (05B), e nos fundos onde possui cinco metros e trinta e três centímetros (5,33m), confronta com a Rua São José (Antiga rua 3), perfazendo a área de 125,59 metros quadrados.

**LOTE SOB Nº 05-B:**

Mede cinco metros e vinte e cinco centímetros (5,25m) de frente para a Rua Guerino Furlan (Antiga rua 2), por vinte e quatro metros (24,00m) da frente aos fundos, do lado direito, visto da referida rua, confrontando com o lote número cinco A (05A), vinte e quatro metros e setenta e oito centímetros (24,78m) da frente aos fundos, do lado esquerdo confrontando com o lote número seis (06), e nos fundos onde possui cinco metros e trinta centímetros (5,30m), confronta com a Rua São José (Antiga rua 3), perfazendo a área de 125,99 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.547 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Claudio Alves da Cruz e Nivaldo Pereira Rodrigues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004278/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Claudio Alves da Cruz e Nivaldo Pereira Rodrigues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**Situação Atual:** (Matricula nº88.254)

Um lote de Terreno número Cinco (05) da quadra “10” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva; 12,50 metros de fundo para o lote nº12; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva olha para o lote, confrontando com o lote nº4; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº6.

**Situação Pretendida:****LOTE “05-A”**

Um lote do terreno, da quadra “10” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva; 6,25 metros de fundo para o lote nº12; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva olha para o lote, confrontando com o lote nº05-B; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº6, encerrando uma área de 125,00m².

**LOTE “05-B”**

Um lote do terreno, da quadra “10” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva; 6,25 metros de fundo para o lote nº12; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva olha para o lote, confrontando com o lote nº4; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº05-A, encerrando uma área de 125,00m².

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.548 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “A”, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Timóteo Costa Vasconcelos, Tatiane De Jesus Cunha, Edvan Soares e Maria Gilvania Rodrigues Soares, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.312, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004277/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “A”, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Timóteo Costa Vasconcelos, Tatiane De Jesus Cunha, Edvan Soares e Maria Gilvania Rodrigues Soares, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.312, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

**Situação Atual:** (Matrícula nº10.312)

Um lote de terreno número Sete (07) da quadra “A” do “Desmembramento Otavio Aparecido Bonesso”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 300,00 metros quadrados que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por 10,00 metros com a Rua Guerino Furlan (antiga rua 02) do Residencial Colinas de São José; à direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan (antiga rua 02) do Residencial Colinas de São José por 30,00 metros com o lote nº06; no fundo por 10,00 metros com o Remanescente da Gleba “2G2-B” e à esquerda por 30,00 metros, com o lote nº08.

**Situação Pretendida:****LOTE “07-A”**

Um lote do terreno, da quadra “A” do “Desmembramento Otavio Aparecido Bonesso”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por 5,00 metros com a Rua Guerino Furlan (antiga rua 02) do Residencial Colinas de São José; à direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan (antiga rua 02) do Residencial Colinas de São José por 30,00 metros com o lote nº06; no fundo por 5,00 metros com o Remanescente da Gleba “2G2-B” e à esquerda por 30,00 metros, com o lote nº07-B, encerrando a área de 150,00 metros quadrado.

**LOTE “07-B”**

Um lote do terreno, da quadra “A” do “Desmembramento Otavio Aparecido Bonesso”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por 5,00 metros com a Rua Guerino Furlan (antiga rua 02) do Residencial Colinas de São José; à direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan (antiga rua 02) do Residencial Colinas de São José por 30,00 metros com o lote nº07-A; no fundo por 5,00 metros com o Remanescente da Gleba “2G2-B” e à esquerda por 30,00 metros, com o lote nº08, encerrando a área de 150,00 metros quadrado.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.549 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “20”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Onilson Borges de Oliveira, Sonilda Rocha de Oliveira, Francisco Djane Gonçalves Almeida e Dalci Oliveira Almeida, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004824/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “20”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Onilson Borges de Oliveira, Sonilda Rocha de Oliveira, Francisco Djane Gonçalves Almeida e Dalci Oliveira Almeida, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

**SITUAÇÃO ATUAL:**

Um LOTE Nº “20” DA QUADRA “C” do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAVALLI; que assim descreve: 10,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 04); 10,00 metros de fundos para o Lote nº09; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o Lote nº21; 25,00 metros do lado esquerdo confrontado com o Lote nº19, encerrando a área de 250,00 Metros Quadrados.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA****LOTE 20 A:**

Um LOTE Nº “20 A” DA QUADRA “C” do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAVALLI; que assim descreve: 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 5,00 metros de fundos para o Lote nº09; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o Lote nº20 B; 25,00 metros do lado esquerdo confrontado com o Lote nº19, encerrando a área de 125,00 Metros Quadrados.

**LOTE 20 B:**

Um LOTE Nº “20 B” DA QUADRA “C” do LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAVALLI; que assim descreve: 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 5,00 metros de fundos para o Lote nº09; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o Lote nº21; 25,00 metros do lado esquerdo confrontado com o Lote nº20 A, encerrando a área de 125,00 (Metros Quadrados).

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.550 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Paulo Sérgio Soares Cardoso, Edelza de Souza Junqueira Cardoso, Reginaldo Soares Cardoso e Vilma Marques Moitinho Cardoso, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004862/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Paulo Sérgio Soares Cardoso, Edelza de Souza Junqueira Cardoso, Reginaldo Soares Cardoso e Vilma Marques Moitinho Cardoso, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 02**

Mede 10,00metros de frente para a Rua da Liberdade (Antiga Rua 2); 10,00 metros de fundos para a gleba de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos; 25,00metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade (Antiga Rua 2) olha para o lote, confrontando com o lote 01; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Sobre esse lote é instituída uma faixa “non aedificandi” ao longo da divisa com a área de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos com 2 metros de largura.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 02-A**

Mede 5,00metros de frente para a Rua da Liberdade (Antiga Rua 2); 5,00 metros de fundos para a gleba de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos; 25,00metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade (Antiga Rua 2) olha para o lote, confrontando com o lote 02-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados. Sobre esse lote é instituída uma faixa “non aedificandi” ao longo da divisa com a área de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos com 2 metros de largura.

**LOTE 02-B**

Mede 5,00metros de frente para a Rua da Liberdade (Antiga Rua 2); 5,00 metros de fundos para a gleba de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos; 25,00metros do lado direito de quem da Rua da Liberdade (Antiga Rua 2) olha para o lote, confrontando com o lote 01; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02-A, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados. Sobre esse lote é instituída uma faixa “non aedificandi” ao longo da divisa com a área de Arlete Cavalli Dinofre e Filhos com 2 metros de largura.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.551 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: José Graciano Vitor dos Santos e Geraldo Teixeira Barbosa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004597/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: José Graciano Vitor dos Santos e Geraldo Teixeira Barbosa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**Situação Atual:** (Matricula nº 88.254)

Um lote de terreno número um (01) da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 309,35 metros quadrados que assim se descreve: mede 14,91 metros em curva; 6,33 metros em reta de frente para Rua Lourdes Bando (antiga rua 08); 17,15 metros de fundo para o lote nº17; 10,83 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote confrontando com a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº02.

**Situação Pretendida:****LOTE “01-A”:**

Um lote do terreno, da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 154,675 metros quadrados que assim se descreve: mede 14,91 metros em curva; 6,33 metros em reta de frente para Rua Lourdes Bando (antiga rua 08); 17,15 metros de fundo para o lote nº01-B; 1,71 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando (antiga rua 08) olha para o lote, confrontando com a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 10,88 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº02.

**LOTE “01-B”:**

Um lote do terreno, da quadra “7” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 154,675 metros quadrados que assim se descreve: mede 9,12 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 9,12 metros de fundos com o lote nº2; 17,15 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº17; 17,15 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº01-A.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.552 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “46”, da quadra “K”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Laurindo José de Souza, Marcia Pereira da Silva, Carlos Pinaffi Guedes e Tereza Zambuzzi Guedes, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 204, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005431/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “46”, da quadra “K”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Laurindo José de Souza, Marcia Pereira da Silva, Carlos Pinaffi Guedes e Tereza Zambuzzi Guedes, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 204, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 46:**

Mede 11,00m, de frente para a Rua Luiz Montelatto; igual medida na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote n.65; por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, com o lote n.45, e do lado esquerdo com o lote n.47, todos da quadra “K”, encerrando uma área de **275,00m²**.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 46-A:**

Mede 5,50m, de frente para a Rua Luiz Montelatto; igual medida na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote n.65; por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, com o lote n.45, e do lado esquerdo com o lote n.46-B, todos da quadra “K”, encerrando uma área de **137,50m²**.

**LOTE 46-B:**

Mede 5,50m, de frente para a Rua Luiz Montelatto; igual medida na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote n.65; por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, com o lote n.46-A, e do lado esquerdo com o lote n.47, todos da quadra “K”, encerrando uma área de **137,50m²**.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.553 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adão Oliveira Magalhães, Maria Rita Alves Magalhães, João Fernandes da Silva e Helenice Magalhães de Oliveira Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 22.481, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004520/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreto:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adão Oliveira Magalhães, Maria Rita Alves Magalhães, João Fernandes da Silva e Helenice Magalhães de Oliveira Silva, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 22.481, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 07:**

Mede 11,00 metros de frente para a Rua Carlos Pagotto, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; confrontando do lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel com o lote 08, do lado esquerdo com o lote 06 e nos fundos onde mede 11,00 metros confronta com parte dos lotes 09 e 10, encerrando a área de 275,00 metros quadrados.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 07-A:**

Mede 5,50 metros de frente para a Rua Carlos Pagotto, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; confrontando do lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel com o lote 07-B, do lado esquerdo com o lote 06 e nos fundos onde mede 5,50 metros confronta com parte do lote 10, encerrando a área de 137,50 metros quadrados.

**LOTE 07-B:**

Mede 5,50 metros de frente para a Rua Carlos Pagotto, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; confrontando do lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel com o lote 08, do lado esquerdo com o lote 07-A e nos fundos onde mede 5,50 metros confronta com parte dos lotes 09 e 10, encerrando a área de 137,50 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## 1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença Protocolo: 006272/2016 Data de Protocolo: 18/07/2016  
 CEVS: 352730601-561-000343-1-2  
 Razão Social: LEIDIANE DOS SANTOS FLORES CNPJ/CPF: 22.611.723/0001-60  
 Endereço: Rua DAS ROSAS, 319 SANTO ANTONIO  
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: LEIDIANE DOS SANTOS FLORES CPF: 05116278581

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

## 2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença Protocolo: 004662/2016 Data de Protocolo: 20/05/2016  
 CEVS: 352730601-471-000085-1-6  
 Razão Social: ANA INÊS ZAGO EMPÓRIO - ME CNPJ/CPF: 24.200.224/0001-05  
 Endereço: Rua ARMANDO STECK, 71 SALA 02 PARQUE NIERO  
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ANA INÊS ZAGO CPF: 51115506820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## 3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: renovação protocolo: 1616/2014-2  
 Data de Protocolo: 06/07/2016  
 CEVS: 352730601-863-000161-1-0 Data de Validade: 28/07/2017  
 Razão Social: COMERC ASSISTENCIA CONSULTORIA SERVIÇOS MEDICOS E FISIOTERICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 09.018.564/0001-26  
 Endereço: Rua ANTONIO CHICALHONE, 258 SANTO ANTONIO  
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ANA LÚCIA BIGHETTI CPF: 26118257850

Resp. Técnico: GLAUCIO ALAN BELLO  
 CPF: 02308574933 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr :128718 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## 4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à :renovação protocolo: 4403/2010-6 Data de Protocolo: 25/07/2016  
 CEVS: 352730601-750-000009-1-4 Data de Validade: 25/07/2017  
 Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA CEVEL LTDA  
 CNPJ/CPF: 12.113.507/0001-30  
 Endereço: RUA ANGELO STECK, 410 C1 VILA NOVA  
 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp.  
 Legal: MICHELE FRANCO BIONE CPF: 80025447149  
 Resp. Técnico: MICHELE FRANCO BIONE CPF: 80025447149  
 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:15348 UF:SP

Resp. Técnico: FERNANDA CHAVES MENDES

CPF: 38871306856 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:34254 UF:SP

Resp. Técnico: GUSTAVO MIRANDOLA

CPF: 41437938817 CBO:

Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:35963 UF:SP

Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE

CERQUEIRA CPF: 30284764876 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:36873 UF:SP

Resp. Técnico: ROGERIO VICENTE FATORETTO

CPF: 35598214873

CBO: Conselho

Prof.: CRMV No. Inscr.:31350 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## 5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: licença protocolo: 006123/2016 Data de Protocolo: 11/07/2016  
 CEVS: 352730601-471-000086-1-3

Razão Social: VILTON DE OLIVEIRA COUTO SANTOS

CNPJ/CPF: 25.071.243/0001-41 Endereço:

Rua ANGELO CHICAGLIONE, 207 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000

UF: SP Resp. Legal: VILTON DE OLIVEIRA COUTO SANTOS

CPF: 04205288573

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## 6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: renovação protocolo: 6596/2007-20 Data de Protocolo:29/07/2016  
 CEVS: 352730601-477-000017-1-6 Data de Validade: 06/05/2017 Razão

Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME

CNPJ/CPF: 07.703.092/0002-04

Endereço: AV PAULO PRADO, 201 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KELLY ROBERTO

CPF: 12043723812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## 7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à : renovação protocolo: 5341/2016 Data de Protocolo:15/06/2016  
 CEVS: 352730601-861-000005-1-5 Data de Validade: 29/07/2017

Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

CNPJ/CPF: 46.959.862/0003-09

Endereço: RUA LUIZ MARTINS CRUZ, 63 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MARTINS

CPF: 87912023968

Resp. Técnico: WESLEY F DA SILVA

CPF: 99945517104

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 168572 UF:SP

Resp. Técnico sub: AULUS S FONTES

CPF: 62056034034

Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.: 81242 UF:SP

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

## Informativo Municipal

### Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016  
2/8/2016

EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 46/2016

Assunto: **PESAR**  
(ENCAMINHADO)

**Moreira;** CONSIDERANDO que faleceu no dia 1 de junho de 2016, o senhor **Waldemar**  
e amigos; CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes  
e amigos; CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e  
cidadão;  
REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta  
Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Waldemar Moreira**, dando-se  
ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 07 de junho de 2016.

**AILTON DOMINGUES**  
Vereador

**ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA**  
Vereador

**ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA**  
Vereador

**CAETANO SÉRGIO APARECIDO**  
Vereador

**CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Vereadora

**ESTANISLAU STECK**  
Vereador

**JOÃO EVANGELISTA PEREIRA**  
Vereador

**JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Vereador

**LUIZ CARLOS ROSA**  
Vereador

**MAURO CHIQUITO**  
Vereador

**NILSON SOUZA CRUZ**  
Vereador

**SÔNIA MARIA TARALLO CRUZ**  
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 47/2016

Assunto: **PESAR**  
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 31 de julho de 2016, o senhor Alcides Eduardo;  
CONSIDERANDO que em 1 de fevereiro de 1983, o senhor Alcides Eduardo tomava

posse do cargo de Vereador nesta Casa de Leis, exerceu a vereança na quinta Legislatura do município de Louveira;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes

e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e

cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Waldemar Moreira**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 07 de junho de 2016.

**AILTON DOMINGUES**  
Vereador

**ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA**  
Vereador

**ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA**  
Vereador

**CAETANO SÉRGIO APARECIDO**  
Vereador

**CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Vereadora

**ESTANISLAU STECK**  
Vereador

**JOÃO EVANGELISTA PEREIRA**  
Vereador

**JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Vereador

**LUIZ CARLOS ROSA**  
Vereador

**MAURO CHIQUITO**  
Vereador

**NILSON SOUZA CRUZ**  
Vereador

**SÔNIA MARIA TARALLO CRUZ**  
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 48/2016

Assunto: **PESAR**  
(ENCAMINHADO)

**Karssadjian;** CONSIDERANDO que faleceu no dia 2 de agosto de 2016, a senhora **Dulcenéia Dias**  
CONSIDERANDO que Dulce, como era conhecida, era recém aposentada do serviço público do município de Louveira.

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;  
CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Dulcenéia Dias Karssadjian**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 21 de junho de 2016.

**AILTON DOMINGUES**  
Vereador

**ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA**  
Vereador

**ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA**  
Vereador

**CAETANO SÉRGIO APARECIDO**  
Vereador

**CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Vereadora

**ESTANISLAU STECK**  
Vereador

**JOÃO EVANGELISTA PEREIRA**  
Vereador

**JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Vereador

**LUIZ CARLOS ROSA**  
Vereador

**MAURO CHIQUITO**  
Vereador

**NILSON SOUZA CRUZ**  
Vereador

**SÔNIA MARIA TARALLO CRUZ**  
Vereadora

## MOÇÕES

### MOÇÃO 27/2016

**ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES, PELA CELEBRAÇÃO DO DIA DOS PADRES, COMEMORADO ANUALMENTE, EM 04 DE AGOSTO. (APROVADA)**

**CONSIDERANDO**, que no dia 04 de Agosto, comemoramos o Dia do Padre, em homenagem a festa de São João Maria Vianney, comemorada desde 1929, quando o Papa Pio XI o proclamou “homem extraordinário e todo apostólico, padroeiro Celeste de todos os Padres de Roma e do mundo católico”;

**CONSIDERANDO**, que São João Maria Vianney, santo padroeiro dos Sacerdotes, era filho de uma família de camponeses, e que o vigário nasceu no ano de 1786, num pequeno povoado francês chamado Ars;

**CONSIDERANDO**, que no seminário, embora fosse considerado um modelo de piedade, tinha dificuldade em acompanhar os estudos de filosofia e teologia. Mesmo com a desconfiança de seus superiores, São João Maria Vianney recebeu a ordenação sacerdotal, em 1815. Porém, o sacerdote não tinha autorização para confessar, pois era considerado incapaz de guiar os fiéis. No entanto, logo ele se tornou um dos maiores confessores da Igreja, um verdadeiro Pastor, por sua simplicidade e santidade e o Padroeiro dos Párocos;

**CONSIDERANDO**, que São João Maria Vianney, morreu aos 73 anos, em 4 de agosto de 1859. Antes de ser canonizado, pelo Papa Pio XI, a pequena cidade onde morava, Ars, já havia se tornado um centro de peregrinação;

**CONSIDERANDO**, que os Padres são o modelo por excelência de Jesus Cristo, o bom Pastor. Por esse motivo eles devem ser como o Cristo Pastor, sendo atencioso com seu rebanho;

**CONSIDERANDO**, ainda que os nossos amigos, Pároco Padre Wagner Marques, Vigário Padre José Ignácio Sonsini, ambos da Paróquia Sagrado Coração de Jesus e Padre José Donizeti Do Carmo, da Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, deste município, são muito queridos, estimados e respeitados por todos os fiéis, amigos e pessoas que tiveram o privilégio de conhecê-los;

**CONSIDERANDO**, que diante da vocação sacerdotal dos mesmos, de verdadeiros Apóstolos de Cristo, vêm dando grandes exemplos de amor ao próximo, no belíssimo sacerdócio que exercem;

**CONSIDERANDO**, que guiam o povo por bons caminhos, orientando espiritualmente nas dificuldades e prevenindo quando necessário. Defendem seus irmãos dos lobos modernos que devoram os menos esclarecidos, dos ladrões que os atacam, que confundem e dispersam o único rebanho do Senhor;

**CONSIDERANDO**, que os Padres são homens de Deus e que procuram estar no meio do povo, dedicando-se nas Paróquias, nas Pastorais, nos Seminários, nos Hospitais, nas Escolas e Faculdades, nos Meio de Comunicação Social, nas Comunidades inseridas e entre os mais pobres e marginalizados... É um sinal de que o Reino de Deus existe entre nós;

**CONSIDERANDO**, que é alguém escolhido por Deus, no seio de uma família, dentro de uma comunidade, para ser o continuador da obra salvadora de Jesus. Deus faz dos humildes instrumentos verdadeiros de seu Reino;

**APRESENTO** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Aplausos e Congratulações** aos Padres que atuam nas Comunidades Louveirenses, motivo de orgulho para todos nós, uma vez aprovada, requeiro que cópia reprográfica da presente moção seja encaminhada aos Padres: Pároco Padre Wagner Marques, Vigário Padre José Ignácio Sonsini e Padre José Donizeti Do Carmo, como forma de reconhecimento e agradecimento pelas ações realizadas em prol dos municípios de Louveira, bem como aos Padres Joaquim de Souza Filho e Rafael Casarim, pela passagem do Dia do Padre, comemorado anualmente em 04 de agosto, desejando-lhes saúde, sucesso, a proteção e a presença de Deus de forma constante em suas vidas. Parabenizo a todos os Padres desse município pela significativa data, tecendo-lhes a seguinte oração:

Senhor Jesus Cristo que, para testemunhar-nos o vosso amor infinito instituístes o sacerdócio, a fim de permanecerdes entre nós, pelo ministério dos Padres, enviai-os Santos Sacerdotes.

Nós vos pedimos por aqueles que estão conosco, à frente da nossa comunidade, especialmente pro Pároco da nossa Paróquia. Pedimos pelos missionários que andam pelo mundo, enfrentando cansaço, perigos e dificuldades, para anunciar a Palavra da Salvação.

Pedimos pelos que se dedicam ao serviço da caridade, cuidando das crianças, dos doentes, dos idosos e de todos os que sofrem e estão desamparados. Pedimos por todos aqueles que estão a serviço do vosso Reino de justiça, de amor e de paz, seja ensinando, abençoando ou administrando os sacramentos da salvação.

Amparai e confortai, Senhor, aqueles que estão cansados e desanimados, que sofrem injustiças e perseguições pelo vosso nome ou que se sentem angustiados diante dos problemas.

Fazei que todos sintam a presença do vosso amor e a força da vossa Providência. Amém.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 2 de agosto de 2016.

**Sônia Maria Tarallo Cruz**  
Vereadora

Assinatura de Apoio:

**Estanislau Steck**  
Vereador

**MOÇÃO 28/2016**

**ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DE RECICLAGEM DE MATERIAIS LOUVEIRA RECICLA TJM. (APROVADA)**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2005 de 02 de dezembro de 2008, que Institui no Município de Louveira o dia da conscientização para a coleta seletiva do lixo, a ser anualmente realizado no primeiro domingo do mês de agosto;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1927, de 02 de janeiro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de ensino de coleta seletiva de lixo a ser implantado nas escolas do Município de Louveira;

**CONSIDERANDO** que tramita nesta casa o Projeto de Lei nº 18/2016, que dispõe sobre o programa de coleta seletiva e que este vereador não irá medir esforços para aprová-lo;

**CONSIDERANDO** que no dia 04 agosto de 2014, foi fundada a Cooperativa de Produção e Serviço de Reciclagem de Materiais Louveira Recicla TJM, e hoje contam com mais de 32 trabalhadores que fazem a separação dos resíduos recicláveis retirando em média 1.135 toneladas mensais do meio ambiente.

**CONSIDERANDO** que a coleta seletiva auxilia na reciclagem de diversos tipos de materiais que seriam descartados em lixões e aterros, esses materiais são separados por tipos (plásticos, papel, vidro, metais, orgânico, etc.), sendo cada resíduo, destinado a um processo independente de reciclagem, sem essa separação não é possível reciclar nenhum material que é recolhido pelo serviço de coleta de lixo urbano comum das prefeituras;

**CONSIDERANDO** que todo esse processo envolve uma economia para as indústrias e colaboradores que são beneficiados com geração de lucro e postos de trabalho, os processos de reciclagem, de modo geral, geram novamente uma matéria-prima de qualidade para ser reutilizada economizando água e energia;

**CONSIDERANDO** ainda, a importância dos trabalhadores que fazem a coleta seletiva em nossa cidade ajudando a aumentar a conscientização da população em relação ao consumo sustentável e a preservação do meio ambiente;

Pelos motivos acima expostos **APRESENTO** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO DE RECICLAGEM DE MATERIAIS LOUVEIRA RECICLA TJM**; aqui representados pelos trabalhadores Antônio Neto Bispo de Sousa, Célia Fagundes Joaquim, Elisângela Aparecida Strabello das Neves, Miriam Dutra Santos Dias, Amanda Raissa Fagundes Joaquim, Jocenilton Gomes Ribeiro, Juliana Caroline Fagundes das Silva, Midian Mendes dos Santos, Mairon Robert Dutra Dias, Alessandra Regina Vieira, Marcelo Aloes Oliveira, Josildo dos Santos Feitosa, Valderlane Silva Lima, Marlene Green, Ana Caroline Salles, Florisvaldo Joaquim, Tiago Elias da Silva, Sebastião Galvão da Costa, Elenice de Jesus Silva, Mauricio Erculano da Silva, Robison de Oliveira Soares, Alcides Lopes, Domingos Roberto Dias, Cleice Regina de Oliveira, Edinaldo Deodato da Silva, Jocenilton Brito Torres, Lindoval Pereira da Silva, Jaelson Deodato da Silva, Janice da Conceição Souza Silva, Daniel Silva Lima, Marcos Renan Dutra Dias, Ivone Gomes da Cruz, cuja atuação em nossa cidade se revela como medida de relevante interesse público na área de meio ambiente e economia sustentável.

Requeiro, ainda que cópia da presente moção, uma vez aprovada seja para cada homenageado, ao Secretário de Gestão Ambiental e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 02 de agosto de 2016.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

## INDICAÇÕES

**Nº 481/2016** - Solicita que seja implantado nas Creches Municipais o “Programa Médico nas Creches” que funcionará como um sistema de prevenção de doenças infantis onde se fará uma avaliação ponderal (peso e altura), nutricional e atualização de vacinas nas crianças.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 482/2016** - Solicita que seja implantado “Programa de Incentivo a Doação de leite Materno” pois o leite humano é muito diferente do leite adaptado (leite em pó), o leite materno contém proteínas, açúcar, gordura, vitaminas e água que o bebê necessita para ser saudável. Além de que o leite materno ainda proporciona ao bebê melhor desenvolvimento mental.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 483/2016** - Solicita que seja implantado “Programa Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos” com palestras educativas nos Postos de Saúde, Escolas, Creches e demais espaços de convivência comunitária, onde serão desenvolvidas ações de orientação e prevenção de acidentes domésticos, especialmente a crianças e idosos, como cuidados com a guarda de medicamentos e demais substâncias tóxicas, produtos de

limpeza, ferramentas perfuro cortantes e instalações elétricas, noções de primeiros socorros, etc.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 484/2016** - Solicita que seja implantado “Programa de Identificação e Tratamento de Dislexia” na Rede Municipal de Ensino objetivando a detecção precoce e acompanhamento dos estudantes com este distúrbio, capacitando os educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e de outros distúrbios nos educandos.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 485/2016** - Solicita que seja realizado na Rua Silvio Caim, nas proximidades do número 915, nas adjacências do Condomínio Piccolo Villagio, Terraplanagem e Nivelamento na Rua da Servidão que é continuação da Rua Silvio Caim visto a mesma estar intransitável.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 486/2016** - Solicita que seja realizada troca de lâmpadas na Rua Silvio Caim, nas proximidades do número 915, nas adjacências do Condomínio Piccolo Villagio.

**Autoria:** Vereador Luiz Carlos Rosa

**Nº 487/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através da Secretaria competente, para instalação de um Telecentro com computadores conectados a internet para disponibilização à população da área central do município.

**Autoria:** Vereador João Evangelista Pereira

**Nº 488/2016** - Solicita providências no sentido de realizar a construção de calçada (passeio público) na extensão da Rua Wagner Luiz Bevilacqua, sentido Parque dos Estados, (ida e volta), neste município.

**Autoria:** Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

**Nº 489/2016** - Solicita providências, por meio das Secretarias competentes, no sentido de que seja executado o serviço de instalação de “Braços de Luz”, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, sentido Parque dos Estados, neste município.

**Autoria:** Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

**Nº 490/2016** - Solicita providências no sentido de realizar a poda de duas árvores antigas, ou até mesmo a remoção das mesmas, que se encontram plantadas, há muitos anos, no passeio público de pedestres, na Rua Ângelo Steck, nº 21, Vila Nova, em frente ao Clube Atlético Bandeirantes, neste município.

**Autoria:** Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

**Nº 491/2016** - Solicita providências, através da Secretaria competente, para instalação de um semáforo de pedestres na Rua José Niero, defronte a travessia da linha férrea para a Vila Pasti, na área central do município.

**Autoria:** Vereador João Evangelista Pereira

**Nº 492/2016** - Solicita providências para que as empresas contratadas pela Prefeitura Municipal para a realização de obras públicas locais e prestação de serviços, sejam obrigadas a utilizar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de mão-de-obra local.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 493/2016** - Solicita que, juntamente com a Secretaria de Gestão Ambiental, seja providenciada a arborização nos estacionamentos e calçadas das escolas do Ceil infantil e fundamental (Profª. Aparecida Eufrásia Guisalberte Yembo e Cecoin) ambas localizadas no bairro Capivari deste município.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 494/2016** - Solicita providências no sentido de implantar bolsa de cursos de línguas (Inglês, Italiano, espanhol, entre outros) para jovens do município, atendendo prioritariamente os de baixa renda.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 495/2016** - Reitera a Indicação nº 727/2014, solicitando que, através das Secretarias responsáveis, seja providenciado o alargamento e a pavimentação das calçadas no entorno do Condomínio Porto do Sol, no Bairro Capivari, neste município.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 496/2016** - Reitera a indicação nº 418/2015 solicitando que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, por meio da secretaria competente, no sentido de instalar o sistema de energia solar para iluminação nos prédios públicos, neste Município.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 497/2016** - Reitera a indicação nº754/2015 solicitando, através das secretarias competentes, para que envie a esta Casa de Leis, projeto de lei que institui incentivo fiscal às empresas que firmarem contrato de trabalho para o primeiro emprego no município de Louveira.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 498/2016** - Solicita providências no sentido de que as empresas que executam obras no Município a afixarem placas informando os valores dos contratos celebrados e aditivos, havendo a concessão de aditivos, tendo em vista o contrato inicial, as placas deverão ser substituídas, assim como nas novas placas a serem fixadas, mencionando os valores concedidos com os respectivos aditivos.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 499/2016** - Reitera a Indicação nº 633/2014, solicitando ao Executivo, que sejam tomadas as devidas providências, através das Secretarias responsáveis no sentido de proceder a construção de um SALÃO COMUNITÁRIO COM BANHEIROS PÚBLICOS, junto ao Bairro Parque dos Estados, neste Município.

**Autoria:** Vereador Nilson Souza Cruz

**Nº 500/2016** - Solicita providências no sentido de que sejam instaladas, através da Secretaria de Serviços Públicos, lixeiras na academia ao ar livre localizada na Rua Luiz Alfredo Bichara, no Reserva das Videiras.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 501/2016** - Solicita providências no sentido de aumentar pontos de iluminação na Rua Monsenhor Antônio Benedito Espoladori, próximo ao número 28, no Parque das Videiras.

**Autoria:** Vereador Ailton Domingues

**Nº 502/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de efetuar a sinalização de solo, vertical e horizontal, na Rua Bento Pereira Dutra, Bairro Estiva.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 503/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de efetuar a instalação de redutores de velocidade (lombada), na Rua Bento Pereira Dutra, bairro Estiva.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 504/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de instalar iluminação pública na Rua Primavera, Bairro Pinho Rei.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 505/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de instalar iluminação pública na Estrada Tapera Grande, Bairro Monterrey.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 506/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de instalar iluminação pública na Rua Mercedes Gumiero Biasi, Bairro Abadia.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 507/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos para a desapropriação de uma área entre o Parque dos Estados e o Terra Nobre para a construção de um centro comunitário.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 508/2016** - Solicita providências no sentido de realizar estudos para que o Centro de Reabilitação também possa oferecer tratamento com pilates.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 509/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos para a construção de uma pista de atletismo em torno do campo do Estádio Municipal Vice Prefeito “José Silveira Nunes em Louveira”.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 510/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a instalação da grade que faz proteção sobre o Córrego Santo Antônio, na Rua Victória Cavalli Bassi, Bairro Santo Antônio em Louveira.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 511/2016** - Solicita providências no sentido de efetuar a instalação de um redutor de velocidade (lombada), na Rua Baptista Mosca, em frente ao Nº 569, Bairro Ponte Preta, em Louveira.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 512/2016** - Solicita providências no sentido de realizar a limpeza do Córrego Sapezal que passa próximo ao Restaurante Frango Assado, na Avenida José Mamprim.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 513/2016** - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos para a melhoria nos pontos de iluminação do Estádio Municipal Vice Prefeito “José Silveira Nunes em Louveira”.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 514/2016** - Solicita providências no sentido de realizar a troca de lâmpadas no Velório Municipal de Louveira.

**Autoria:** Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

**Nº 515/2016** - Solicita instalação de tubulação de água pluvial entre as chácaras de nº 39 até nº 65, Rua Faimbé, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 516/2016** - Solicita providências no sentido de realizar manutenção (tapar buracos, imperfeições, nivelar e cascalhar) a subida e estacionamento da Associação dos Moradores do Bairro Monterrey, Avenida Escorial, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 517/2016** - Solicita a realização de manutenção (tapar buracos, imperfeições, nivelar e cascalhar) na Rua Tiroleza, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 518/2016** - Solicita instalação de tubulação de água pluvial na Rua Quiprocó do nº 350 ao nº 436, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 519/2016** - Solicita a realização de coleta de lixo reciclável na Avenida Adil e Rua Boitatá, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 520/2016** - Solicita a instalação de cobertura de ponto de ônibus com bancos individuais e lixeira na Estrada Municipal Rio Acima, nº 3.500, Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 521/2016** - REITERA A INDICAÇÃO nº 659/2014 de 25/09/2014, solicitando ao Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de retirar lixeira do Cruzamento da Avenida Heliaco com a Rua Farwel, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 522/2016** - REITERA AS INDICAÇÕES nº 789/2013 de 25/10/2013 e nº 659/2014 de 25/09/2014, solicitando providências cabíveis no sentido de contemplar com a coleta de lixo comum e reciclável até ao final da Avenida Heliaco (rua sem saída), nº 1.101 ao nº 1.149, Bairro Monterrey, neste município.



**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 523/2016** - Solicita a elaboração de projeto de desapropriação de parte do terreno ao lado do Ceil do Bairro Santo Antonio, para que seja efetuada a continuação da Rua Attilio Solla.

**Autoria:** Vereador Caetano Sergio Aparecido

**Nº 524/2016** - Solicita providências cabíveis no sentido de fazer cumprir a Lei nº 1.652/2003 que dispõe da obrigatoriedade de construção de muros, passeios e limpeza de terreno na Rua Sing Sing, terreno entre o nº 630 ao nº 688 e ao lado do nº 210, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

**Nº 525/2016** - Solicita providências no sentido de realizar manutenção (alargar, tapar buracos, imperfeições, nivelar e cascalhar) a entrada do lado esquerdo da Rua Boitatá, nº 85, Bairro Monterrey, neste município.

**Autoria:** Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016  
2/8/2016

### ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2016

#### PROJETO DE LEI Nº 19/2016

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “BOSQUE JOÃO GUILHERME MARTINS”, O BOSQUE DO PARQUE BRASIL, LOCALIZADO NA RUA KARL KIELBLOCK ESQUINA COM A RUA ANTONIO BONESSO.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira.

**Art. 1º** Fica oficialmente denominado de “BOSQUE JOÃO GUILHERME MARTINS”, o bosque do Parque Brasil, localizado na rua Karl Kielblock, esquina com a rua Antonio Bonesso, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 3 de agosto de 2016.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

**LUIZ CARLOS ROSA**  
1º Secretário

**SÔNIA MARIA TARALLO CRUZ**  
2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

**DARIO PRADO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

#### CURRICULO JOÃO GUILHERME MARTINS

João Guilherme Martins nasceu em 26 de Junho de 1928, na cidade de Louveira, filho de Antônio Guilherme Martins e Maria Prado.

Na infância e adolescência tinha como sonho aprender música. E de fato aos dezesseis anos de idade iniciou a carreira de músico integrando a Banda da cidade de Louveira, onde era chamado pelo apelido de Zico.

Casou-se com Jersulina Aparecida Soares Martins em 1956, com quem teve cinco filhos, são eles: José Claudio Guilherme Martins, Roberto Luiz Martins, Claudete Roselina Martins, Maria Lúcia Martins e Vânia Regina Martins.

Como lavrador no cultivo de uva, incentivou e lutou pela formação escolar de seus filhos. A atividade de

lavrador e a dedicação à família nunca foram obstáculos para dedicar-se à música por meio da Banda, a qual sempre foi a sua realização.

De forma dedicada, sempre participou das atividades e de todos os processos de transformação da Banda, que antes era composta em sua totalidade por músicos lavradores da cidade e atualmente é composta por profissionais.

A Consolidação da Banda se deu quando foi reconhecida como Associação de Músicos e passou a se chamar Corporação Musical Progresso Louveirense, incluindo assim, outros músicos e jovens, tornando se profissionalizante. Atualmente a Corporação Musical Progresso Louveirense conta com profissionais músicos de formação em nível superior.

O Sr. Zico integrou todas as fases com muita dedicação, seja como presidente cuidando da existência da Corporação, como agendas de apresentação e sede de ensaio, seja como músico integrante, sempre motivado na execução da música com o trombone, instrumento que tocava.

Por toda a sua vida levou através da música, muitas alegrias a todos e o exemplo de dedicação e amor à música. De este constante servir, teve como recompensa, a felicidade de ter tido formado músico, um dos onze netos (Lucas Martins) que o acompanhou em sua trajetória musical até os últimos dias de sua vida.

Faleceu em dezesseis de abril de dois mil e quinze, vítima de um tumor maligno, deixando, portanto, um legado de toda sua vida à cidade de Louveira.

A alegria de servir, em especial à música, era sua marca.

### CONVITE SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 16.8.2016 (terça-feira), a partir 18h30.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

### PORTARIAS

**Número:** 113/2016

**Data:** 01/08/2016

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, NO PERÍODO DE 02 A 11 DE AGOSTO DE 2016.

**Número:** 114/2016

**Data:** 02/08/2016

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LISBOA, NO PERÍODO DE 08 A 17 DE AGOSTO DE 2016.

**Número:** 115/2016

**Data:** 02/08/2016

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, NO PERÍODO DE 10 A 19 DE AGOSTO DE 2016.

**Número:** 116/2016

**Data:** 03/08/2016

**Assunto:** CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER, ENTRE O PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DE 2016.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: <http://louveira.sp.leg.br> – (Legislativo / Documentos Administrativos).

#### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2016/CM

SOLICITAÇÃO Nº 127/2016/CM

PROCESSO Nº 129/2016/CM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições/Alimentação Prontas (transportadas)**, para os servidores da Câmara Municipal de Louveira, com disponibilização de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos necessários para execução da atividade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas conforme especificação do Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 17/08/2016, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** dia 17/08/2016 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reunião da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**Pregoeiro:** LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 05/08/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2016/CM

SOLITAÇÃO Nº 126/2016/CM

PROCESSO N.º: 122/2016/CM

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Aquisição de divisórias com estrutura até o teto, com isolamento acústico e fechamentos com vidro duplo com persianas internas com controle, com todas as despesas, inclusive materiais, fretes, montagem e instalação consideradas inclusas, para a Câmara Municipal de Louveira no Estado do São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA:** entre os dias 05/08/2016 até 22/08/2016 (mediante prévio agendamento, com Fátima ou Claudemir), através do telefone (19) 3878-9420.

**DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR:** 22/08/2016

**DATA-LIMITE PARA CADASTRO:** até 17/08/2016

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** até 10h00min do dia 22/08/2016

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** às 10h15min do dia 22/08/2016

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:** Comissão Permanente de Licitações

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Auditório Vereador Jacyr Dinofre, na Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira-SP.

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 05/08/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/2016  
(REPUBLICAÇÃO)**

**SOLICITAÇÃO Nº 129/2016/CM**

**PROCESSO Nº 121/2016/CM**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de insumos (diversos itens) para máquina de bebidas quentes, tipo vending machine, conforme especificação deste edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS:** dia 18/08/2016, entre 09h45min e 10h00min.

**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":** dia 18/08/2016 às 10h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira-SP.

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

**PREGOEIRO:** LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 05/08/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)

# OUIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

## LIGAÇÃO GRATUITA

# 0800 77 222 45

## (19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

### FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

### OUIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE OUIDORIA



# QUEIMADA É CRIME!

Estiagem (seca) é o resultado da redução ou ausência de chuvas previsto para uma determinada temporada.

Aumento do perigo de incêndios em matas e florestas

O ar fica mais seco aumentando o risco de problemas respiratórios

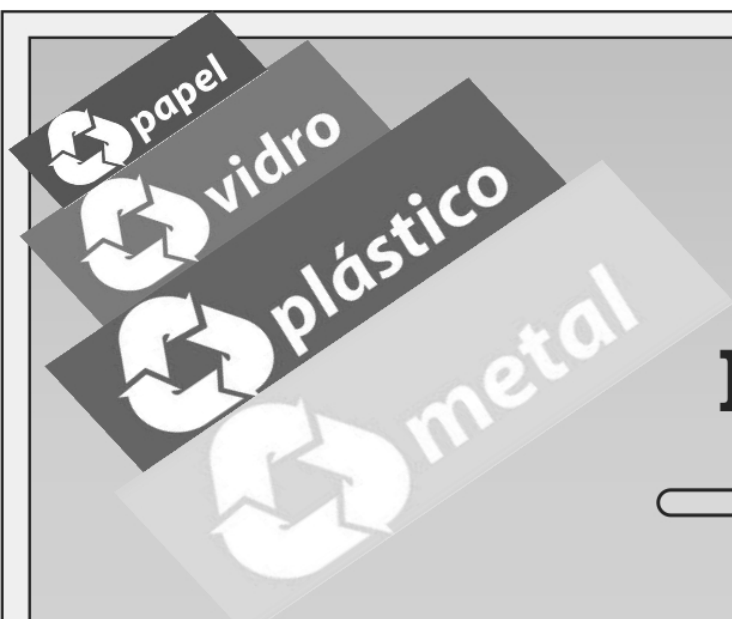
O fogo em florestas destrói habitats naturais, ocasionando a extinção de espécies (fauna e flora)

**NÃO faça queimadas!** Dúvidas quanto à destinação correta dos resíduos vegetais? Fale com a **Secretaria de Gestão Ambiental** F. 3878-9902.

**SEMPRE existe uma alternativa!**

**Lei nº 2.414/2015 - Dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Louveira, estabelece penalidades e dá outras providências.**





# LIXO RECICLÁVEL

Todo reciclável coletado é destinado a uma cooperativa de reciclagem para triagem, gerando renda para dezenas de cooperados

Amassar as embalagens para ocupar menos espaço, e utilizar o saco verde em sua totalidade

Limpar as embalagens para evitar contaminação e proliferação de ratos, moscas e outros vetores

## Materiais recicláveis especiais

Óleo de cozinha

Pilhas e baterias



Cartuchos de impressora

Eletrônicos



**A coleta seletiva abrange 100% do território da cidade.**

Se o saco verde estiver pela metade, aguarde até a próxima coleta.  
Assim você economiza e o meio ambiente agradece 😊



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Gestão Ambiental